

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 20/2016****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)****PROCESSO Nº 9.121/2016****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de 2016, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 20/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 405/406 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para **eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de buffet, incluído coffee break**, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:**NUTRIBRASIL LTDA ME**

CNPJ: 69.626.349/0001-30; INSCR ESTADUAL NÚMERO 19.427

END: RUA PAISSANDU, 1910

CEP: 64.001-120

FONE: 863220-6555

Email: nutribrasilbr@gmail.com

SÓCIO ADMINISTRATIVO: ÁLISSON MOURA FÉ E SILVA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de **buffet, incluído coffee break**, com vistas a atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme quantidades, especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 20/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

3.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

3.1.1 Cometer fraude fiscal;

3.1.2 Apresentar documento falso;

3.1.3 Fizer declaração falsa;

3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

3.1.5 Não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços nos prazos estabelecidos ou a Ordem de Serviço nos prazos estabelecidos;

3.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

3.1.7 Não mantiver a proposta.

3.2. Para os fins do item 16.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "3.4", "3.6", "3.7" e "3.9" abaixo, com as seguintes penalidades:

3.3.1. Advertência;

3.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

3.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

- 3.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da ARP.
- 3.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do serviço, nenhuma unidade do serviço for prestado pela CONTRATADA. **Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.**
- 3.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do serviço em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do serviço.
- 3.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação pactuada, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da ARP.
- 3.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do serviço, houver prestação do serviço pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.
- 3.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação firmadas na ARP.
- 3.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 3.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 3.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 20/2016 – modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 20/2016 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 20/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A entrega dos materiais e a realização dos serviços será efetuada no local de realização do Evento indicado pelo Ministério Público do Estado do Piauí com **2 (duas) horas de antecedência**.

5.2. No caso de prestação de serviços de *buffet*, o espaço deverá estar arrumado para o evento, com os devidos materiais a serem usados, com antecedência de 2 (duas) horas de antecedência.

5.3. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo:

- Provisoriamente, de funcionário designado pela Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado do Piauí (Tel: 3216-4576), para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação.
- Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pelo Ministério Público do Estado do Piauí deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho,

situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

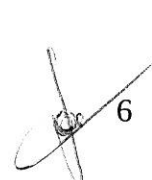
6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

6.7. A Administração poderá descontar do valor do pagamento importâncias que lhe sejam devidas por parte do prestador, por força da aplicação das multas previstas na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado neste contrato, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

 6 

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

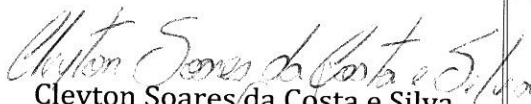
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

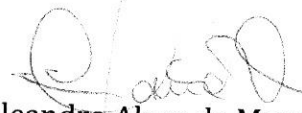
9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 20/2016, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a proposta da empresa: NUTRIBRASIL LTDA-ME, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, dois de Setembro de 2016.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

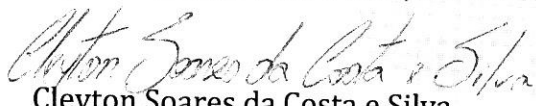

NOME DA EMPRESA: NUTRIBRASIL LTDA-ME

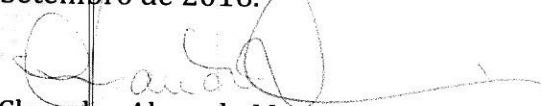
NOME DO REPRESENTANTE: Alisson Moura Fé E Silva - RG 2572971 SSP-PI;
CPF :022.690.183-77

LOTE I-COFFE BREAK

EMPRESA VENCEDORA: NUTRIBRASIL LTDA ME, CNPJ Nº 69.626.349/0001-30;				
REPRESENTANTE: ALISSON MOURA FÉ E SILVA				
TELEFONE: (86) 3220-6555				
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE DE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1.1	Salgados variados finos	500 centos	Por cento de salgado	R\$64,60
1.2	Refrigerantes variados	500 garrafas de refrigerantes de 2L	Por garrafa	R\$7,40
1.3.	Sucos de frutas	400 jarras de sucos de 2L	Por jarra	R\$18,00
1.4	Bolos Variados	200 bolos	Por bolo	R\$44,00
1.5	Tortas variadas	300 tortas	Por torta	R\$125,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, dois de Setembro de 2016.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Dr. Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: NUTRIBRASIL LTDA-ME

NOME DO REPRESENTANTE: Álisson Moura Fé E Silva - RG 2572971 SSP-PI ;
CPF :022.690.183-77





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8060 Disponibilização: Terça-feira, 13 de Setembro de 2016 Publicação: Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

	-Apóia-braço, sem regulagem de altura, com bordas arredondadas, fixado abaixo do assento através de parafusos métricos e suporte metálico, injetados em material termoplástico ou poliuretano integral com alma de aço interna. Marca: Tok Plasti Metal; Modelo: 90TZ/CBR;		
5	Longarina de 02 lugares, com no mínimo 03 braços. -Dimensões aproximadas: 1100mm de largura total, 560mm de profundidade total e 450mm de altura total. (toler. +- 5%). -Assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em polipropileno. Concha do assento injetada em polipropileno. -Reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço e estrutura fixa de união do encosto ao assento, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço, ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada. -Apóia-braço, sem regulagem de altura, com bordas arredondadas, fixado abaixo do assento através de parafusos métricos e suporte metálico, injetados em material termoplástico ou poliuretano integral com alma de aço interna. -Travessa tipo longarina horizontal e coluna vertical estruturadas em tubo industrial de aço retangular. -Suporte de fixação do estofado em chapa de aço com 3mm de espessura mínima, fixada a longarina. Pintados com pintura epóxi-pó cor preta, com secagem em estufa. -Base de apoio ao piso em tubo de aço industrial retangular, com capa de proteção injetada em material termoplástico e sapatadas niveladoras de piso. Pintados com pintura epóxi-pó cor preta, com secagem em estufa. Marca: Tok Plasti Metal; Modelo: L2/98;	5	R\$1.037,00
6	Longarina de 03 lugares, com no mínimo 04 braços. -Dimensões aproximadas: 1680mm de largura total, 560mm de profundidade total e 450mm de altura total. (toler. +- 5%). -Assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em polipropileno. Concha do assento injetada em polipropileno. -Reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço e estrutura fixa de união do encosto ao assento, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço, ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. -Espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada. -Apóia-braço, sem regulagem de altura, com bordas arredondadas, fixado abaixo do assento através de parafusos métricos e suporte metálico, injetados em material termoplástico ou poliuretano integral com alma de aço interna. -Travessa tipo longarina horizontal e coluna vertical estruturadas em tubo industrial de aço retangular. -Suporte de fixação do estofado em chapa de aço com 3mm de espessura mínima, fixada a longarina. Pintados com pintura epóxi-pó cor preta, com secagem em estufa. -Base de apoio ao piso em tubo de aço industrial retangular, com capa de proteção injetada em material termoplástico e sapatadas niveladoras de piso. Pintados com pintura epóxi-pó cor preta, com secagem em estufa. Marca: Tok Plasti Metal; Modelo: L3/98;	5	R\$1.406,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Dr. Cleandro Alves de Moura - **Procurador-Geral de Justiça.**

16.5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.121/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, incluído coffee break, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e tabela abaixo, que é parte integrante do Edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 18/07/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/08/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2016

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/09/2016

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE I-COFFE BREAK

EMPRESA VENCEDORA: NUTRIBRASIL LTDA ME, CNPJ Nº 69.626.349/0001-30;
REPRESENTANTE: ALISSON MOURA FÉ E SILVA
TELEFONE: (86) 3220-6555

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1.1	Salgados variados finos	500 centos	Por cento de salgado	R\$64,60
1.2	Refrigerantes variados	500 garrafas de refrigerantes de 2L	Por garrafa	R\$7,40
1.3.	Sucos de frutas	400 jarras de sucos de 2L	Por jarra	R\$18,00



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8060 Disponibilização: Terça-feira, 13 de Setembro de 2016 Publicação: Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

1.4	Bolos Variados	200 bolos	Por bolo	R\$44,00
1.5	Tortas variadas	300 tortas	Por torta	R\$125,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 13 DE SETEMBRO DE 2016.
Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

16.6. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016

- a) **Espécie:** Contrato nº 37/2016, firmado em 01 de Setembro de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa A2 Construtora, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.878.794/0001-41.
b) **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de recepção, serviços gerais, bombeiragem hidráulica e elétrica e carregamento de volumes.
c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93;
d) **Processo Administrativo:** nº. 17.388/2016.
e) **Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 30/2015.
f) **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
g) **Valor:** O valor da contratação é de R\$ 162.370,92,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
h) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Função: 03; Programa: 82; Projeto/Atividade: 2400; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Nota de Empenho referente ao exercício de 2016: 2016NE01078.
i) **Signatários:** pela contratada A2 Construtora, Comércio e Serviços Ltda., representada pela Sra. Aline Barata Pinto, CPF sob o nº 739.383.192-91, e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
Teresina, 13 de Setembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016

- a) **Espécie:** Contrato nº 38/2016, firmado em 12 de Setembro de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, com sede na SCN Quadra 3, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, Andar Térreo, Parte 2, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.713-900;
b) **Objeto:** Prestação de serviços continuados de Comunicação de Dados com alto desempenho, com instalação da Nova Rede de Circuitos Atuais e Futuros (WAN MPLS e Metro Ethernet) e Gerência Proativa, com fornecimento de Infraestrutura, abrangendo todos os pontos de presença do Ministério Público do Estado do Piauí na Capital e no Interior do Estado, conforme especificações e detalhamentos fixados no Termo de Referência e Anexos na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços nº 52/2015 oriunda do Pregão Eletrônico-SRP nº 043/2015.
c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93;
d) **Processo Administrativo:** nº. 7080/2016.
e) **Processo Licitatório:** Adesão nº 03/2016 à Ata nº 52/2015-PGJ/MA, Pregão Eletrônico nº 43/2015.
f) **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
g) **Valor:** O valor da contratação é de R\$ 3.589.743,12,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e doze centavos).
h) **Cobertura orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade: 2400; Plano Interno: Informática; Natureza da despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Nota de Empenho nº 2016NE01084 para cobertura da despesa do exercício de 2016.
i) **Signatários:** pela empresa contratada OI MÓVEL S/A, CNPJ: 05.423.963/0001-11, representada pelo Senhor Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira, portador do CPF nº 395.930.963-53 e pelo contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
Teresina, 13 de Setembro de 2016.

16.7. TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 28/2014

- a) **Espécie:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº 28/2014, firmado em 05 de Setembro de 2016 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Belazarte Serviços de Consultoria Ltda. - ME, CNPJ 07.204.255/0001-15;
b) **Processo Administrativo:** 14774/2014;
c) **Objeto:** Prorrogação da vigência e a Repactuação dos preços do Contrato nº. 28/2014 (contratação de serviços continuados de 01 agente de limpeza e higienização, 02 motociclistas e 05 recepcionistas para as unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Piauí na capital e nas cidades do interior do estado, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Pregão Presencial nº 04/2014 e do Anexo Único do Contrato);
d) **Fundamento Legal:** Art. 57, II e Art. 55, III da Lei nº. 8.666/93;
e) **Vigência:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato até o dia 04.09.2017;
f) **Valor Total:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.088.732,66 (um milhão e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), composto por R\$ 62.882,02 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos) referentes à repactuação, relativa ao período de 01.01.2016 a 04.09.2016 e R\$ 1.025.850,64 (um milhão e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) referentes à prorrogação contratual, no período de 04.09.2016 a 04.09.2017.
g) **Cobertura Orçamentária:** O presente aditivo correrá à custa da nota de empenho de despesa nº. 1125/2016, vinculado à rubrica orçamentária nº. 3.3.90.37- Locação de mão de obra-, Projeto/Atividade nº. 2400, Fonte de Recursos nº. 00.
h) **Signatários:** Pela contratada, Francisco de Jesus Reis, e pelo contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.
Teresina- PI, 13 de Setembro de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 29/2014

- a) **Espécie:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº 29/2014, firmado em 05 de SETEMBRO de 2016 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Limperv Ltda, CNPJ 07.194.788/0001-63;
b) **Processo Administrativo:** 14.775/2014;
c) **Objeto:** Prorrogação da vigência e a Repactuação dos preços do Contrato nº. 29/2014 (contratação de serviços continuados de telefonista e copeira para as unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Piauí na capital do Estado);
d) **Fundamento Legal:** Art. 57, II e Art. 55, III da Lei nº. 8.666/93;
e) **Vigência:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato até o dia 04.09.2017;
f) **Valor Total:** O valor total do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 118.920,62 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), composto por R\$ 4.584,38 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) referentes à repactuação, relativa ao período de 01.01.2016 a 04.09.2016 e por R\$ 114.336,24 (cento e catorze mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente à prorrogação contratual, no período de 04.09.2016 a 04.09.2017.
g) **Cobertura Orçamentária:** O presente aditivo correrá à custa da nota de empenho de despesa nº. 1128/2016 vinculado à rubrica orçamentária